



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DPF/TLS/MS

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO**

O Delegado de Polícia Federal JOÃO VITOR RESENDE OSINSKI, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **SHEILA CLORIANA CARDENAS GONZALES**, de nacionalidade boliviana, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (Processo nº 08205.000990/2023-96), em trâmite perante a Delegacia de Polícia Federal em Três Lagoas/MS, para efeito de sua expulsão do território nacional, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei 13.445/2017, bem assim como nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto Nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenada por infração ao disposto nos artigos 33, caput, c/c art. 40 da Lei N.º 11.343/2006, ao cumprimento da pena de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias-multa, no processo criminal nº 5001496-89.2020.4.03.6003, da 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS, ficando desde já NOTIFICADO(A) que será realizada, no dia 17 de agosto de 2023, às 14:00 horas, nas dependências desta Delegacia, situada na Rua Joaquim Murтинho, nº 3261, Jardim Alvorada, CEP 79.611-140, Três Lagoas - MS, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 17 dias de julho de 2023, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.

(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VITOR RESENDE OSINSKI, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/07/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MORAES DE OLIVEIRA DE JESUS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 17/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30192750&crc=108F35BF.
Código verificador: **30192750** e Código CRC: **108F35BF**.

Referência: Processo nº 08205.000990/2023-96

SEI nº 30192750